

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA AO PROJETO nº 77 /08

CM 3702 15:00:03 15:08

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 19/08/2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

A presente proposta legislativa objetiva prestar justa homenagem ao Senhor Darcy Fernandes da Cruz.

O Homenageado nasceu no dia 12 de fevereiro de 1931, em Avaí, no Estado de São Paulo. Filho de Antonio Fernandes da Cruz e Irazima Cândida Fernandes da Cruz. Casou-se com a Sra. Josefa Gonçalves da Cruz, com quem teve os filhos: Celso Fernandes da Cruz e Cilse Gonçalves Cruz Almeida.

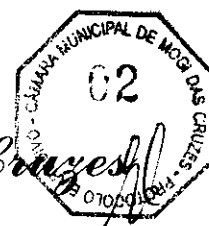
Darcy foi um artista muito especial. Começou a pintar desde os 12 anos de idade. Se interessou pela arte através do avô, Joaquim Cruz, que era construtor e decorava as casas e seu hotel com o estilo "naïf". Acompanhava-o no trabalho e o ajudava a misturar as tintas. Admirado com as artes que o avô fazia, ficava impressionado em ver na parede branca surgir paisagens e tudo aquilo foi um incentivo para ele gostar de desenhar e pintar.

Devido à crise da região de Avaí, produtora de café, entrando em decadência, Darcy deixou a cidade Natal seguindo à Capital Paulista, juntamente de sua família.

A primeira incursão mais séria de Darcy no mundo das artes aconteceu quando trabalhava numa oficina de conserto de veículos. Com os funileiros, conseguiu tábuas e, principalmente, tintas a óleo, que devido ao preço, por serem importadas, lhe eram inacessíveis. Em São Paulo, trabalhou com tapeçaria, mas também pintava trabalhos para alguns clientes, fosse objetos para decoração de casas, letreiros, salões de carnaval ou, posteriormente, painéis para carros alegóricos de escolas de samba ou letreiros.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação da Justificativa ao Projeto de Lei Nº _____/08)

Darcy estudou e trabalhou nos bairros paulistanos do Belém e Tatuapé. Em 1953, logo após seu casamento, surgiu a chance numa empresa que precisava de um funcionário especializado e veio para Mogi das Cruzes. Posteriormente, montou sua própria oficina.

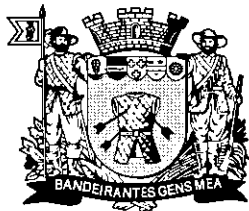
Em Mogi das Cruzes, Darcy se aperfeiçoou na pintura. Mesmo sem nunca ter estudado, o estilo de Darcy variava conforme sua vontade. Escolheu pintar naïf e preferia os temas folclóricos. Ele costumava dizer que era mais fácil fazer um acadêmico do que pintar as festas populares como ele fazia.

Um exemplo do processo de criação de Darcy é o quadro “Movimento de Fé”. Ele tinha ido pescar em Alfenas, MG, e parou, no caminho de volta, no bar de uma pequena cidade. Viu então uma procissão. Fez o esboço, chegou em casa e recriou a cena, colocando, por exemplo, belos vitrais naquela pequena cidadezinha. A tela se transformou em cartão de Natal da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas e hoje está na Itália.

O artista naïf é o que mais representa a nossa cultura e Darcy, além de pintar festas folclóricas, trabalhava com cenas de candoblé e terreiros de umbanda, todos repletos de cor, que salta os olhos. Capaz de pintar paisagens e flores em estilo acadêmico e casarios das cidades históricas de Minas Gerais ou de Parati, RJ, Darcy também gostava de pintar circo e outras festas populares.

Na III Bienal Naïfs do Brasil, em 1996, apresentou justamente dois quadros, um sobre cada tema, e teve suas obras selecionadas. Na Bienal de 1998, Darcy classificou a tela “O vendedor de cocada”. E na V Bienal Naïfs do Brasil, em 2000, continuou a dar mostras do seu talento, classificando dois quadros. Ambos vendidos logo no dia de abertura da exposição. Num deles foi a obra “Violeiro do Divino” e, no outro, a “Festa de São Benedito”. Ainda em 2000, Darcy participou da XV Mostra Afro-Brasileira Palmares, em Londrina, PR, com a tela “Doceira da festa do Divino”.

Com a facilidade de manobrar estilos e técnicas, Darcy só começou a expor na década de 1950. Com telas na Alemanha, França, Itália, Espanha e Japão e nos acervos dos museus das cidades paulistanas de Assis e de Mococa e nas Pinacotecas de Mogi das Cruzes e de Matão, já mereceu o seguinte elogio do conceituado artista plástico Zé Cordeiro: “Ele procura ser o mais fiel possível ao transpor para a tela toda a manifestação de fé e orgulho de nossas tradições folclóricas. Há uma pureza contagiante e um equilíbrio aparentemente natural em seus quadros, mas que demonstram um labor intenso de muitos anos de dedicação.”



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

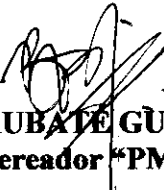
(Continuação da Justificativa ao Projeto de Lei Nº _____/08)

O artista plástico Darcy Fernandes da Cruz nos apresenta, através de sua obra, uma arte essencialmente brasileira. Entre os vários aspectos que se destacam em suas obras, surge de imediato, a beleza de suas cores e figuras que são alegóricas ou simbólicas, mas apresentam-se como uma referência vivenciada. Luz, cor, movimento, que expressa toda a beleza, graça e poesia, procurando captar a pureza e humildade de nossa gente. Sua pintura prova-se de memórias visuais e faz com que sejamos testemunhas de um tempo que poderá ser apagado de nossas memórias. Nessa época como a nossa, em que se dá valor ao modismos artísticos importados, é um prazer observar a valorização de nossa tradição folclórica, os aspectos da nossa cultura popular, e o que emociona é a temática “caipiramente” brasileira com seus santos populares, danças, procissões e as figuras regionais.

Darcy Fernandes Cruz faleceu no dia 05 de fevereiro de 2007, em Mogi das Cruzes, deixando saudade e lembranças aos familiares e amigos que tiveram o prazer de sua convivência e orgulho de seu talento.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 15 de julho de 2008


B.F. TAUBATÉ GÜIMARÃES
Vereador “PMDB”



SETOR: 28 CODIGO: 21.336-6

NOME: R "C"

INSCRICAO: 28.021326 R JOAO PASCHOAL PINO

FINAL: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

DENOMINACAO ANTERIOR:

LOTEAMENTO: 2885 JARDIM JUSSARA

CEP: 08720-610 DISTRITO: 1 ZONA: 3

NUMERO QUADRAS: 2

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf SIM000



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 77 /08

98
Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada para “**Rua Darcy Fernandes da Cruz**”, cuja biografia acompanha esta lei, a atual Rua “C”, que se inicia na rua João Paschoal Pino e termina em Terrenos Particulares, código de logradouro nº 21.336-6, Loteamento Jardim Jussara.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2008


B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Vereador “PMDB”



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º 98/08

PROJETO DE LEI n.º 77/08

PARECER n.º 90/08

De autoria do vereador **BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES**, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre "**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**".

Instrui o projeto, distribuído em **02 (dois)** artigos, a justificativa na qual são expostos os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 a 03).

É O RELATÓRIO.

A questão trazida aos cuidados dessa assessoria jurídica diz respeito à viabilidade de alteração de denominação de via pública, atualmente Rua C, para homenagear o Sr. DARCY FERNANDES DA CRUZ, falecido em Fevereiro de 2007.

Verifica-se, pelos documentos acostados, que, para os efeitos jurídicos, todos os requisitos impostos pela Lei Municipal 4017/93 e suas posteriores alterações estão presentes. Senão, vejamos:

a) o histórico da pessoa homenageada foi juntado aos autos, de modo a permitir que esta Casa, dentro de sua discricionariedade, verifique se, nos termos do art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98, o mesmo prestou serviços relevantes ao Município, além dos inerentes à atividade laborativa que exercia, ou tenha divulgado e promovido o Município em todos os níveis;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

b) código do logradouro constante do projeto, nos termos do art. 4º, *caput* da Lei 4017/93;

c) pontos referenciais da rua, quais sejam, ruas entre as quais se localiza, nos termos do art. 4º, § 2º Lei 4017/93;

Ante as informações trazidas ao processo, tendo em vista o atendimento dos requisitos formais impostos pela lei 4017/93 e suas posteriores alterações, **entendo juridicamente viável a proposta acima exposta, cabendo a essa Casa, no julgamento do mérito da matéria, verificar se os serviços prestados pelo homenageado foram relevantes ao Município ou se ele divulgou e promoveu o Município em todos os níveis**, conforme impõe o art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98.

Era o que tínhamos a manifestar.

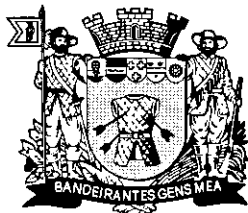
AJ, 02 de Setembro de 2008.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO

Visto. De acordo.

Data supra


PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 077/08

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães, a proposição em destaque **dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica**, e visa prestar homenagem póstuma ao Senhor **Darcy Fernandes da Cruz**, gravando seu honrado nome na atual Rua "C", código de logradouro nº 21.336-6, no Loteamento Jardim Jussara.

O Autor anexou na Biografia/Justificativa a folha de consulta do Sistema de Tributação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, contendo informações sobre o logradouro objeto de alteração.

No Parecer nº 90/08, a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, após o exame minucioso da matéria, relata que a mesma atende aos requisitos contidos na Lei Municipal nº 4.017/93 e posteriores alteração e que trata da denominação de vias e logradouros públicos, no mais que não apresenta óbices jurídicos a impedir a sua normal tramitação, sendo que o mérito deverá ser apreciado pelo Soberano Plenário.

Diante do relatado e após o devido exame da matéria, ausente os óbices de natureza formal e jurídica, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação, pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 077/08**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de setembro de 2008.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro